LEI Nº 511

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$1.000.000,00

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o programa e verba abaixo discriminado:

020399999999-99 Reserva de Contingência:

9000 Reserva de Contingência.....Cr$1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste lei, é usado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de dezembro de 1980.

DORVALINO VITORIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei.
PM-Anchieta, 09/dez/1980

Secretário